



Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (77) 683-2138 - Fax: 683-2152

CNPJ 13.245.568/0001-14

LEI N.º 076/93, De 19 DE NOVEMBRO DE 1993.

CRIA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, na sede do Município a **BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL**, denominada **PROF. ANÍSIO TEIXEIRA**, subordinada à Administração da Secretaria Municipal de Educação.


Art. 2º - As despesas de instalação, manutenção e aquisição do acervo, para a **BIBLIOTECA**, fica por conta do Orçamento vigente.

Art. 3º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir Crédito especial suplementar para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a firmar Convênio com a entidade Cultural Estadual e com a Fundação Biblioteca Nacional do Ministério da Cultura/ Deptº Nacional do Livro para efeito de integração da referida **BIBLIOTECA** e ao Sistema Nacional de Biblioteca Pública e recebimento de toda a assistência prevista às unidades/ Conveniadas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Em 19 de Novembro de 1993.


LIDIO DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO A PRESENTE
LEI N.º 076/93, EM 30/11/93.
PUBLICA-SE.


SECRETÁRIO